

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Pedro Satélite</p>		

Adita-se ao Substitutivo Integral 01, do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Substitutivo Integral 01, do Projeto de Lei nº 283/2018, Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** o valor de R\$ 669.488,00 (SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), na ação **2515 – ATENÇÃO HOSPITALAR ESTADUAL DO SUS**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **39.901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA** da **AÇÃO 9999 –RESERVA DE CONTINGÊNCIA** o valor de R\$ 669.488,00 (SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa elevar a capacidade gestora da Secretaria de Estado de Saúde na condução da política de saúde no estado de Mato Grosso. Com o intuito de manter os serviços da rede de atenção a saúde no municípios.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Janeiro de 2019

Pedro Satélite
Deputado Estadual